



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**PORTARIA Nº 01/2022**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS**

**DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO**

**CONTRATO Nº: 15/2021 DATA: 27/12/2021**

**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL**

**CONTRATADO: ECMS – CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA**

**CNPJ: 39.938.988/00001-70**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria de imprensa e cerimonial para atender as demandas da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, **Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCILENE SANTANA DE CAMPOS**, lotada na **Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**, Fiscal do Contrato nº **15/2021**, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

**E-mail:** [camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora **Lucélia Maria de Oliveira**, Lotada na **Câmara Municipal**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 18 DE JANEIRO DE 2.022.*

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Lucilene Santana de Campos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LUCILENE SANTANA DE CAMPOS**

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

*E-mail: [camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão



**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

**do Contrato - Memorando**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Leandro Campos de Arruda**, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 16/2021, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora **Lucilene Santa de Campos**, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 18 DE JANEIRO DE 2.022.

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Leandro Campos de Arruda**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**  
**PORTARIA Nº 01/2022**

**PORTARIA Nº 01/2022**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS**

**DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO**

**CONTRATO Nº: 15/2021 DATA: 27/12/2021**

**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL**

**CONTRATADO: ECMS – CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA**

**CNPJ: 39.938.988/00001-70**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.600,00** (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria de imprensa e cerimonial para atender as demandas da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

**do Contrato - Memorando**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCILENE SANTANA DE CAMPOS**, lotada na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 15/2021, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora **Lucélia Maria de Oliveira**, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 18 DE JANEIRO DE 2.022.

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Lucilene Santana de Campos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LUCILENE SANTANA DE CAMPOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**EDITAL Nº. 01/2022**

**EDITAL Nº. 01/2022**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso Empresa Jurídica de direito público, situada na Avenida dos Migrantes Travessa Moacir Kramer S/N, Centro, neste ato representada pelo Presidente Senhor HEITOR BALESTRIN, buscando o que determina o Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, toda a população de Nova Guarita – MT, para a realização da Audiência Pública, onde se dará a exposição de atos administrativos em especial aqueles referentes ao cumprimento das metas fiscais.